Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.662/2016/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 20.325.2015-01-TCE (C/ 02 Anexos)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Articulação

Institucional - SAI, exercício de 2014

RESPONSÁVEL: Senhor José Fernandes do Rêgo RELATOR: Conselheiro Antonio Jorge Malheiro

Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Articulação Institucional.

Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **por unanimidade**, nos termos do **voto do Conselheiro-Relator**, julgar **regulares** as Contas da Secretaria de Estado de Articulação Institucional, de responsabilidade do Sr. **José Fernandes do Rêgo**, referentes ao exercício de 2014. Após, pelo **arquivamento** dos autos. Ausentes, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidenta, Naluh Maria Lima Gouveia, e o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 25 de agosto de 2016

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC, em exercício

Conselheiro **ANTONIO JORGE MALHEIRO**Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO Procurador do MPE/TCE/AC